

**PORTARIA Nº 044/ 2025 – DIRETOR PRESIDENTE**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A- CEASA-GO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias pelo Estatuto Social da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A e, especialmente aquelas previstas no Art. 17, alínea “s”, do Estatuto Social da CEASA/GO: “de baixar resoluções, portarias, ordem de serviços, circular, comunicação, dar despachos e outros atos sobre assuntos de sua competência: Administrativa, de Recursos Humanos, de Operação de Mercado, de Programas Sociais, Jurídica e da Secretaria Geral”, e ainda;

**CONSIDERANDO** que atualmente não contamos com uma equipe técnica especializada em elaboração, revisão e atualização de regulamentos e manuais de Compras, e que a ausência de suporte técnico adequado pode comprometer a eficiência, a transparência e a conformidade legal dos processos de contratação do Entreponto;

**CONSIDERANDO** ainda que, para modernizar o Regulamento de Compras, alinhando-o à legislação vigente, às boas práticas de governança e às diretrizes de compliance, de modo a proporcionar maior agilidade, padronização e segurança jurídica nas contratações realizadas;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Revogar em todos os seus termos, a Portaria nº 036/2025, que instituiu a Comissão Especial responsável pela elaboração do novo Manual de Compras da CEASA.**

**Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**DÊ-SE CIÊNCIA , CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A, em Goiânia (GO), ao 07 dia do mês outubro de 2025.**

  
**CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

